



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 041, de 14 de maio de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 144.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ **144.000,00** (cento e quarenta e quatro mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2022 – Manutenção e Conservação Vias Urbanas e Rurais

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (538) R\$ 144.000,00

Total **R\$ 144.000,00**

Art. 2° Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro, servirá de recurso a redução da seguinte dotação:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2022 – Manutenção e Conservação Vias Urbanas e Rurais

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (537) R\$ 100.000,00

1060 – Construção de Abrigos e Paradas de Ônibus

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (540) R\$ 14.000,00

0402 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2027 – Manutenção Apoio ao Pequeno Agricultor

3.3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (616) R\$ 30.000,00

Total **R\$ 144.000,00**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de maio de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 041/2021.

Santa Clara do Sul, 14 de maio de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Vimos apresentar a essa egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei supra que visa dotar a rubrica orçamentária da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural utilizada para pagamento das despesas de manutenção e conservação das vias municipais. Os recursos serão remanejados de outras rubricas, dentro da própria secretaria e serão utilizados, dentre outros fins, para pagamento da coleta de lixo, que foi ampliada no corrente ano, contratação de serviços de máquinas terceirizadas, pintura, limpeza e conservação das vias existentes.

Contando com a aprovação da matéria, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora **HELENA LÚCIA HERMANN,**
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.